



Município de Capanema - PR

**DECRETO Nº 7.358, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Altera o Decreto nº 7.357/2024, que estabeleceu Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Insere-se o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 7.357/2024, com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*Parágrafo único. Não se aplica o ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo à Secretaria Municipal de Logística e Contratações Públicas - SELOG, a qual manterá o seu normal funcionamento.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de fevereiro de 2024.

  
**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM na data 12/02/24, Edição 1377, Página(s) 2.*